

DELIBERAÇÃO Nº 10/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO Nº 10/74

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para os fins de nela ser instalada uma Central Telefônica, a área de terreno na Rua Frutuoso Oliveira, próximo à Prefeitura, medindo 1.350 m² com 30 metros frente para a Rua Frutuoso Oliveira, 45 metros de frente a fundos, que faz com uma Rua projetada do lado direito, confrontando-se com o terreno destinado a construção da nova sede da Prefeitura, e pelo lado esquerdo, com o Posto de Saúde, desmembrada de maior porção, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar o terreno descrito no artigo 1º à Companhia Telefônica Brasileira, que a utilizará para o fim acima especificado, pelo valor de Cr\$ 100.000,00, devendo o pagamento realizar-se no ato da escritura.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor no ato e data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Saquarema, 13 de Setembro de 1974.

Jurandyr da Silva Mello
Prefeito.